



**COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 6108/2023**

**PROJETO DE LEI N.º 14.182**, dos Vereadores **MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS, ANTONIO CARLOS ALBINO, CÍCERO CAMARGO DA SILVA e ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que cria o Protocolo “NÃO SE CALE”, de diretrizes para funcionários e colaboradores de espaços de lazer prestarem auxílio adequado às vítimas de assédio.

**PARECER 117**

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposições sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Compreendido em tal espectro, o projeto de lei sob exame tem seu mérito devidamente demonstrado na sua justificativa, sendo o seu objetivo criar o Protocolo “NÃO SE CALE”, de diretrizes para funcionários e colaboradores de espaços de lazer prestarem auxílio adequado às vítimas de assédio.

Dessa forma, reconhecendo a importância da proposição, este relator consigna-lhe **voto favorável**.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

**Relator**

**PAULO SERGIO MARTINS**

*“Paulo Sergio – Delegado” - Presidente*

**DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**

**QUÉZIA DOANNE DE LUCCA**

*“Quézia de Lucca”*

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

*“Dika Xique Xique”*



